

Ofício: 286/2025.

15 de agosto 2025.

Ao Exmo. Sr. Vereador
Ademir Sanches,
DD Presidente da Câmara Municipal de Cunha.

Assunto: Projeto de Lei – Abertura de Crédito Especial.

Senhor Presidente Ademir Sanches,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica deste Município, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial a LOA 2025.

Entendendo ser de interesse para o Município a aprovação e tramitação com URGÊNCIA do presente Projeto de Lei, justificado pela necessidade de abertura de crédito especial. A urgência tem base nos prazos, motivos pelos quais submeto seus termos ao Juízo dessa respeitável Casa Legislativa, requerendo, na forma dos artigos 30 e 41 da Lei Orgânica do Município, a votação e aprovação do mesmo, bem como sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838
47838

Assinado de forma digital por
RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2025.08.15 14:15:13
-03'00'

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 37 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA – PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	10	SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:	10.002	GESTÕES DESTINADAS A CULTURA E TURISMO	
Atividade:	2.040	MANUTENÇÃO E INCREMENTO AO TURISMO	
Recurso	01.110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 600.000,00

TOTAL	DE	CRÉDITO
ABERTO:		600.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

Órgão:	10	SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:	10.002	GESTÕES DESTINADAS A CULTURA E TURISMO	
Atividade:	1.020	INVESTIMENTO PARA O INCREMENTO DO TURISMO	
Recurso	02.100	4.4.90.51	Obras e Instalações 600.000,00

TODE	CRÉDITO
ANULAÇÃO:	600.000,00

Art. 2º O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes



de Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42
e 43 da Lei nº 4.320/64
conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO
SERGIO DO
NASCIMENTO:28 38
687547838

Assinado de forma digital
por RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:286875478
Dados: 2025.08.15
14:16:15 -03'00'

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito adicional especial, na forma e condições estabelecidas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais normas aplicáveis, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A alteração orçamentária proposta se justifica pela necessidade de reforçar dotações de custeio, especialmente aquelas destinadas à contratação de serviços especializados de terceiros, imprescindíveis à manutenção e incremento das ações turísticas do Município.

Essa adequação confere maior efetividade à execução orçamentária e permite responder prontamente às necessidades do setor, potencializando o impacto positivo do turismo na economia local.

Diante do exposto, considerando que a proposta está integralmente amparada na legislação orçamentária e fiscal, não implica aumento do montante global de despesas, mantém compatibilidade com o PPA e a LDO, assegura o equilíbrio fiscal e possibilita a execução de ações de relevância imediata para o Município, submete-se o presente Projeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, certos de que sua aprovação representa ato de gestão responsável, legalmente fundamentado e de interesse público.

Atenciosamente,

RODRIGO
SERGIO DO
NASCIMENTO:28
38
687547838

Assinado de forma digital
por RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:286875478
Dados: 2025.08.15
14:26:46 -03'00'

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

